



TC 010.411/2006-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA.

Responsáveis: José Haroldo Fonseca Carvalhal.

Assunto: Determina nova notificação ao representante.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 46), referente ao Ofício 757/2014-TCU/SECEX-MA (peça 45), o qual procedeu a notificação do Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal acerca do Acórdão 395/2014-TCU-Plenário, retornou com a informação “mudou-se”.
2. Considerando que há, nos autos, procuração outorgada pelo responsável José Haroldo Fonseca Carvalhal ao Sr. Walter de Sousa Barros (peça 48), com poderes e endereço para comunicação.
3. Determino a expedição de nova notificação ao Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal, na pessoa do seu representante legal, Sr. Walter de Sousa Barros, a ser remetida ao endereço constante da procuração: Av. 02, Quadra 16, Casa 51, Habitacional Turú - São Luís- MA.
4. Caso haja sucesso na notificação e não seja recolhida a dívida, retornar o processo para o núcleo de CBEX do Serviço de Administração, para confecção do atestado de trânsito em julgado.
5. Apesar de não haver efeito suspensivo em relação a recurso de revisão, deve se aguardar o prazo hábil de 15 dias após a ciência do responsável, para a atestação do trânsito em julgado, já que, no mencionado interregno temporal, o Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal poderá quitar sua dívida e evitar a cobrança executiva.

Secex-MA, 10/7/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário